



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

PUBLICADO

Jornal: Diário Oficial

Edição: 1217

Página: 23 - 24

Data: 30 / 05 / 2019

LEI Nº 839/2019

SÚMULA: Abre Crédito Adicional **ESPECIAL** no Orçamento do Município de Ariranha do Ivaí para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ariranha do Ivaí, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento, crédito adicional suplementar por **CANCELAMENTO**, no valor de **R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais)**, para cobertura da despesa abaixo relacionada:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.367.1201.1.104 Subvenções Sociais
3.3.50.43.00.00 Subvenções Sociais
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

R\$ 40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo anterior será utilizado o **CANCELAMENTO PARCIAL** da seguinte dotação:

07. Secretaria Municipal de Educação
07.001 Departamento de Ensino
12.367.1201.2.031 Atividades Ensino Fundamental FUNDEB 40%
3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros – PJ
102.02.01.00.00 - FUNDEB 40%

R\$ 32.650,00

R\$ 7.350,00

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão das seguintes Ações nos anexos de ações e metas da Lei nº 696/2017, de 14/12/2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ariranha do Ivaí para quadriênio 2018/2021, com a seguinte especificação:

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
SUBVENÇÕES SOCIAIS	Alunos	Pessoas	29	40.000,00

Art. 4º - Fica inserida a seguinte ação nos anexos de ações e metas da Lei Municipal nº. 749/2018, de 27/06/2018 – “Lei Diretrizes Orçamentárias para o Exercício Financeiro do ano 2019”, com a seguinte especificação:



Município de

ARIRANHA DO IVAÍ

ESTADO DO PARANÁ

Rua Miguel Verenka, 14 – Centro – Fone/Fax (43) 3433-1013 – CEP 86880-000
CNPJ 01.612.453/0001-31

AÇÃO	PRODUTO	UNIDADE MEDIDA	META	VALOR
SUBVENÇÕES SOCIAIS	Alunos	Pessoas	29	40.000,00

Art. 5º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Ariranha do Ivaí, aos vinte e nove dias do mês de maio do ano de dois mil e dezenove (29/05/2019).

Augusto Aparecido Cicatto
Prefeito